



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

Dispensa e Inexigibilidade

Processo Administrativo:	1001072400082020
Contratação Direta:	DISPENSAS
Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	ALIMENTOS
Valor Estimado:	R\$ 1.605,00
Empresa Vencedora:	H LINDRAZ DE MOURA - CNPJ: 28.546.556/0001-05
Valor Proposta:	R\$ 1.605,00
Data Publicação:	R\$ 27/07/2020

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 105/2020 (compra emergencial)

Data de emissão: 27/07/2020

Empresa/Fornecedor: H Lindraz de Moura

CNPJ: 28.546.556/0001-05

Endereço: Rua Antonio Gomes de Barros, s/n. Centro, União dos Palmares-AL.

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer quentinhas

Ítem	Descrição	Marca	Apres.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	Quentinhas (composta com arroz, feijão, macarrão, salada, 2 tipos de carnes e refrigerante ou suco natural da fruta)		unid	107	15,00	1.605,00
VALOR GERAL R\$						1.605,00

Local de entrega: Postos de síndromes gripais.

Destino das compras/serviços: para os profissionais de saúde escalados nos Postos de síndrome gripais.Ficará obrigatório a empresa informar no campo "**Informações Complementares**" na nota fiscal o número da Ordem de Fornecimento e o destino das compras.Solicitamos que a nota fiscal seja enviada junto com os dados bancários de preferência da **Caixa Econômica Federal**, lembrando que, se a conta para depósito for informada de outros bancos, a taxa bancária será cobrada.Autorização de Fornecimento expedida em:
27/07/2020
Setor de ComprasRua: Dr. Hermano Plech, 433 - Centro - União dos Palmares-AL - CEP 57.800-000 - CNPJ 11.120.612/0001-34
e-mail: setordecomprasuniao82@hotmail.com - Fone: (82) 3281-2009/2233

Interessado: Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
Processo: 1001072400082020

Relatório de Justificativa de

Trata-se de relatório de justificativa para Especificação de Compras para justificar a necessidade de aquisição de materiais de emergência de importância Internacional COV-19.

Informamos a inexistência de processo onde foram solicitados neste processo, contudo, é impossível, dada a urgência, não será possível aguardar a finalização do processo, há tempo hábil, nem estoque do referido objeto para a Assistência Social.

Informamos ainda, que o quantitativo foi fixado com base nas Portarias interministeriais publicadas ao longo do processo, e recomendações gerais aos gestores, supervisionados, que, na realização das visitas domiciliares, devem garantir a segurança e saúde dos profissionais e dos moradores. Equipamentos de Proteção Individual (EPI), distanciamento entre as pessoas, utilização de espaços ventilados, entre outras medidas recomendadas pelas autoridades.

É válido ressaltar que aos dias 06 de fevereiro de 2020, a Lei 13.979/2020 a qual prevê a possibilidade de aquisição de materiais exposto abaixo.

Art. 4º Fica dispensada a licitação para a aquisição de insumos de saúde destinados à saúde pública de importância internacional trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação é temporária e aplica-se apenas à saúde pública de importância internacional.

Escolha de Fornecedor

Escolha de Fornecedor feito pelo Setor de Aquisições para o enfrentamento da COVID-19 – COVID-2019.

Estamos tentando licitar alguns dos itens importante salientar, que em decorrência da demora dos Trâmites licitatórios visto que não é adequado para uso nesta Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com o que determina a Lei nº 13.270/2019, que estabelece medidas para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19, que estabelece medidas para os servidores e visitantes. As Portarias ressaltam que o visitador deve adotar as medidas que devem ser adotadas: uso de máscaras, higienização das mãos, distanciamento de pelo menos um metro e evitar aglomerações e ambientes mais arejados para o atendimento à família, seguindo as orientações das autoridades sanitárias locais.

No mês de janeiro de 2020 foi publicada a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre a dispensa de licitação conforme texto legal.

A Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e obras necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus de que trata a Lei nº 13.270/2019.

A licitação a que se refere o caput deste artigo é dispensada apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.



Diante o exposto, este Setor de Compras, em nome da empresa do ramo e a única que respondeu fornecendo o item 28.546.556/0001-05 com disponibilidade em f

Produto	TIPO	Quantidade
QUENTINHAS	PORÇÃO	10

Diante o exposto, este Setor de Compras, a fim de garantir a qualidade e a idoneidade para a aquisição, possui todas as qualificações e idoneidade para a aquisição de apresentar as Certidões Negativas válidas e atualizadas, o Empenho da Despesa, ainda destacando que a ausência de Preços, é justificada pela não apresentação de preços, escassez dos produtos a serem adquiridos, a Administração Pública Municipal; destaca que a aquisição de Quentinhas (refeições) para os profissionais que trabalham no Setor de Saúde para prevenir e tentar controlar o Contágio da COVID-19 em Palmares/AL.

U

FABIANA ALV
Coordenadora Setor

entrou em contato telefônico com diversas
foi a empresa H LINDRAZ DE MOURA CPNJ
fornecer os seguintes produtos.

Quantidade	Valor unitário	Valor total
107	R\$15,00	R\$1.605,00

partir de Orçamento anexo, cuja Empresa
para fornecer à Administração Pública, além
das no Ato da Contratação e respectivo
não apresentação de Planilha Comparativa
ção de outras propostas, em virtude: da
s e/ou não interesse de fornecer para
e se faz essencial e URGENTE a compra das
que estão atuando nos postos - necessários
gio dentro do Município de União dos

União dos Palmares/AL, 27 de julho de 2020.


EDSON FEITOSA
Chefe de Compras - SMS

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
**União dos
Palmares**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa referente ao Processo Administrativo de nº 1001072400082020, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, constante do presente processo administrativo para Aquisição de 107 (CENTO E SETE) UNIDADES DE QUENTINHAS (REFEIÇÕES) para a Secretaria Municipal de Saúde, dessa municipalidade com o valor de R\$ 1.605,00 (um mil e seiscentos e cinco reais), para a empresa **H LINDRAZ DE MOURA**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ 28.546.556/0001-05, com sede a Rua Dr Antonio Gomes de Barros, s/n, Centro, União dos Palmares/AL - CEP 57.800-000.

Em razão do Parecer técnico, opinando que se encontra regular o processo administrativo para contratação da empresa acima informada, instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de DISPENSA de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei

União dos Palmares-AL, 28 de julho de 2020.


Geany Lopes Corrêa Vergeth Sirqueira

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE
SAÚDE



Memorando N° ____/2020 – SMS

União dos Palmares/AL, 24 de julho de 2020.

À **Secretária Municipal de Saúde**
Geany Lopes Correia Vergeth Sirqueira

Assunto: **Aquisição de Quarentenas como parte das Ações de Combate ao COVID-19, para os profissionais que atuam nas ações da Secretaria Municipal de União dos Palmares/AL.**

Senhora Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista atender às ações do **Plano de Contingência**, para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, a aquisição de **Quarentenas**, conforme descrição com especificações e quantidades dispostas No Termo de Referência anexo, para serem utilizados funcionários vinculados diretamente a linha de frente nas ações de combate ao COVID-19.

Diante deste cenário, considerando a situação de emergência de saúde pública e sua absoluta imprevisibilidade, e de acordo com LEI N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância

que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde pelo provimento de **Quentinhas** para as ações de combate e à propagação do Covid-19, faz-se necessária a aquisição, em CARÁTER EMERGENCIAL, dos referidos itens, para suprir a demanda inesperada, salientando que os materiais irão suprir toda a demanda explicitada no Termo de Referência Anexo.

Certa de contar com vossa colaboração e empenho.

Respeitosamente,

MYLENA GOMES DE FRANÇA
Coordenadora de Vigilância Epidemiológica
Sec. Mun. de Saúde


Sec. Municipal de Saúde
União dos Palmares
Mylena Gomes de França
Coordenação de Vigilância Epidemiológica

TERMO DE REFERÊNCIA**01. DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Referência (TR) trata-se da Aquisição emergencial de Quentinhas por meio de DISPENSA de LICITAÇÃO conforme artigo 4º da LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, para subsidiar as ações e medidas de combate e controle do novo coronavírus (Covid-19), pela Secretaria Municipal de Saúde de União dos Palmares, em caráter de EMERGÊNCIA, como parte das ações de Combate ao COVID-19.

1

02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou no dia 11 (onze) de março de 2020, pandemia para o Covid-19, infecção causada pelo novo coronavírus. Segundo a OMS, uma pandemia é a disseminação mundial de uma nova doença. O termo é utilizado quando uma epidemia – grande surto que afeta uma região – se espalha por diferentes continentes com transmissão sustentada de pessoa para pessoa. Atualmente, há mais de 115 países com casos declarados da infecção. O Coronavírus é uma família de vírus que pode causar danos em animais e em humanos. Em pessoas, pode resultar em infecções respiratórias que vão desde um resfriado até síndromes respiratórias agudas severas. O novo coronavírus (SARS-Cov-2) causa a doença denominada Covid-19, que teve início na China, em dezembro de 2019. A OMS calcula que 1 em cada 6 pacientes pode ter um agravamento do quadro, com dificuldades respiratórias sérias. No início de março, a taxa de letalidade era de 3,5%. Mas o Ministério da Saúde suspeita que pode ser menor, em razão de haver subnotificação dos casos em alguns países. Os públicos mais vulneráveis são idosos e pessoas com doenças crônicas (diabetes, pressão alta e doenças cardiovasculares).

2.2 - De acordo com as Portarias interministeriais publicadas ao longo da Pandemia do COVID-19, que estabelece recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitantes. As Portarias ressaltam que, na realização das visitas domiciliares, o visitador deve adotar as medidas que garantam a segurança e saúde dos profissionais e famílias atendidas: uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), distanciamento de pelo menos um metro e meio entre as pessoas, utilização de espaços mais arejados para o atendimento à família, entre outras medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias locais. Os estados, municípios e o Distrito Federal devem garantir aos visitantes e supervisores as condições administrativas de saúde e higiene adequadas para a realização das visitas e atendimento remoto, fornecendo EPI e informações adequadas, de acordo com as orientações de saúde local

2.3. Diante deste cenário, considerando a situação de emergência de saúde pública e sua absoluta imprevisibilidade, e de acordo com LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e ainda de acordo com o Plano de Contingência elaborado por esta Secretaria Municipal de Saúde, que tem como finalidade apresentar ações para aumentar a capacidade de resposta do Sistema único de Saúde- SUS no atendimento aos usuários e principalmente aqueles em situação de vulnerabilidade e pertencentes ao grupo de risco do COVID-19.

03. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CARACTERÍSTICAS GERAIS

3.1 As especificações e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA	APRES.	QUANT.
01	QUENTINHAS	UNID	107

3.2 A quantidade estimada foi elaborada diante das recomendações das Portarias interministeriais publicadas ao longo da Pandemia do COVID-19, que estabelece recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitantes;

3.3 A entrega deverá ser realizada na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme endereço posto na Autorização de Fornecimento.

2

3.4 Em razão do caráter emergencial da presente contratação as entregas deverão ser feitas no 5º (quinto) dia útil após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento.

04 ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1. 4.1 A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. 4, da Lei 13.979/2020.

05 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil da SMS.

06 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de autorizações de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

6.2 O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 3.4 deste Termo de Referência.

6.3 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde - SMS. As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, no horário das 08h00 às 16h00.

6.4 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

6.5. Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

6.6 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.



SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
**União dos
Palmares**

6.7 A SMS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

07 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

7.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) A primeira entrega deverá ser de 50% do quantitativo total de cada item descritos no Termo de Referência. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

7.2 serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

7.3 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

7.4 os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

7.5 os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir

proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

08 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

8.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

8.3 assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

8.4 responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.5 entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

8.6 providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

8.7 responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

8.8 acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.9 manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;



SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
**União dos
Palmares**

8.10 cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência

8.11 garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

09 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecedor;

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com os termos deste documento;

9.3 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

9.4 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

9.5 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;

9.6 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;

9.7 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

9.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.9 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

9.10 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

10.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

10.4 O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.

11 DA FISCALIZAÇÃO /ACOMPANHAMENTO

11.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

11.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue, com o auxílio de servidores da SMS lotados na Central de abastecimento Farmacêutico;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;



- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações

5

12 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Os responsáveis técnicos serão designados pela Gestora da Secretaria Municipal de Saúde quanto à aquisição dos Materiais necessário ao enfrentamento de emergência a Importância de Saúde Pública Internacional CORONAVÍRUS – COVID-19 que ficará responsável pela condução do recebimento das propostas e documentos de habilitação nos casos que houver necessidade.

12.2 O contrato decorrente deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma autorizada no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

União dos Palmares – Alagoas, 24 de julho de 2020.

MYLENA GOMES DE FRANÇA
Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

Sec. Mun. de Saúde
Sec. Municipal de Saúde
União dos Palmares
Mylena Gomes de França
Coordenação de Vigilância Epidemiológica